



DECRETO Nº. 3.580/2019
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 127.899,73** (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2161 – Parcela Diferida FUNDEB - Art. 21 Lei nº 11.494/07	3.1.90.11	R\$127.899,73	Estadual	299

Art. 2º - O recurso necessário para a cobertura do crédito será proveniente de:

• **Superávit Financeiro**, conforme artigo 43 § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de R\$127.899,73 (Cento e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), recursos provenientes do FUNDEB recebido no exercício anterior, para aplicação no 1º trimestre do exercício de 2019.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I